



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 20.143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 235.318.551,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 235.318.551,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 219 - Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

## DECRETO Nº 20.143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	82.595.719,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	34.194.356,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000007	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	1.009.458,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000009	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	14.271.864,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000082	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	26.434.736,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	60.147.441,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	16.664.977,00
<b>TOTAL</b>								<b>235.318.551,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Nº 232

## DECRETO Nº 20.144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.040.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, no valor de R\$ 6.040.000,00 (seis milhões e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

									RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
17101.10.126.0001.4079	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	5.000.000,00	
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.040.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>6.040.000,00</b>	

## DECRETO Nº 20.145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.398.246,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/ Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 9.398.246,00 (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento



**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 20.145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	800.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	900.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	1.910.000,00
14201.12.364.0002.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	750,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.600,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.400,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	150.505,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.276.269,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2021.I0022	57.537,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	620.175,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	150.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.252.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.110.000,00
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	250.000,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	264.654,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	51.450,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	110.866,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	18.700,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	20.330,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0028	200.000,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	145.000,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	23.110,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	1.300,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0082	24.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.398.246,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Nº 232

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	RS1,00
								VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	900.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	1.910.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
14203.12.811.0004.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0028	200.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	939,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	420,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.096,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.450,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.001,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	225,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	74,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.276.269,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0022	24.559,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0082	9.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	620.175,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	2.762.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	635.410,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0086	15.600,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0023	32.978,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.398.246,00</b>

## DECRETO Nº 20.146, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.300.406,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 26.300.406,00 (vinte e seis milhões, trezentos mil, quatrocentos e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.146, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.000.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.800.000,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	312.000,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	166.680,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	6.123,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	45.116,00
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	700.000,00
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	600.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	1.548.042,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.881.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	4.050.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	204.386,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.17	100	0000.E0000	28.800,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	53.700,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	45.600,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	347.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	382.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	977.886,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	2.752.073,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>26.300.406,00</b>



ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.146, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	102.000,00
11117.20.607.0006.1974	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	100.000,00
11117.20.607.0006.1974	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	50.000,00
11117.20.607.0006.1977	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	30.000,00
11117.20.607.0006.1977	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	100.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	50.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E0000	362.000,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	330.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	1.548.042,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	16.708.886,00
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	904.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	204.286,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	128.100,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	217.919,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.700.000,00
30105.08.241.0007.1963	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	100.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	91.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	312.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	2.752.073,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	510.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>26.300.406,00</b>



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Nº 232

7

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0849P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, AFONSO NUNES FERREIRA, Matrícula nº:0154148, Pasep nº: 12398223959, CPF nº:343.156.833-53, RG nº:109416-91, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.171,99 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME O PARECER PGE/PP Nº 595/2021	R\$4.094,48
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.171,99</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1298P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº: 0139017, Pasep nº: 17033726412, CPF nº: 349.518.143-15, RG nº: 107851-86, Lotado no CGPG / GAMIL, com os proventos no valor de R\$3.891,54 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME O PARECER PGE/PP Nº 763/2021.	R\$3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.891,54</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0712P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, HELOM RODRIGUES PACHÊCO, Matrícula nº:0150851, Pasep nº: 17046514729, CPF nº: 428.752.263-04, RG nº: 108982-90, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME O PARECER PGE/PP Nº 598/2021.	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.640,86</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0837P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, Matrícula nº:0154105, Pasep nº: 12377095684, CPF nº: 147.846.088-18, RG nº: 109412-91, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME O PARECER PGE/PP Nº 679/2021.	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.640,86</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Nº 232

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0836P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, Matrícula nº: 0153753, Pasep nº: 12216458807, CPF nº: 349.873.633-72, RG nº: 109374-91, da 2CIPM/PROMORAR, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME O PARECER PGE/PP Nº 596/2021	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.640,86</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.13.0740P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe art.85, I; art. 88, III e art. 91, IV da Lei nº 3.808/81; e art.25 do Decreto nº 15.251, de 02/07/2013 c/c art.52 da Lei nº 5.378 de 10/02/2004, CABO, LAERSON SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº: 2065720, Pasep nº: 12763942484, CPF nº: 018.148.523-01, RG nº: 10.13829-08, lotado no ESQUAD. INDEPEND. DE POL. MONTADA, com os proventos proporcionais no valor de R\$1.173,65 ( mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.486,55 * 10.10 / 30 = 1173,65)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME DESPACHO DO CHEFE DA PP/PGE EM HOMOLOGAÇÃO AO PARECER PGE/PP Nº 660/2021.	R\$1.173,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.221,39</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1324P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, JOSE CÂNDIDO DE MEDEIROS, Matrícula nº: 0153397, Pasep nº: 12361975566, CPF nº: 397.467.393-87, RG nº: 109343, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$9.001,61 (Nove mil e um reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, CONFORME PARECER PGE/PP Nº 764/2021.	R\$8.857,45
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.001,61</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.12.1254P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR a bem da disciplina, com os proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, IV da Lei nº 3.808/81 c/c art. 13, inciso IV da Lei Estadual nº 3.729/80 e art. 52 da Lei 5.378/04, SOLDADO, ANTONIO JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO, Pasep nº: 17051498604, CPF nº: 433.095.853-87, RG nº: 10.10102-92, Matrícula nº: 0467464, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos no valor de R\$2.399,55 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.470,66 * 20.33 / 30 = 2351,81)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18	R\$2.351,81
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.399,55</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência





## DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 22 de julho de 2021, da disposição da servidora **VALDÊNIA DO SOCORRO CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 225470-X, CPF nº 704.112.123-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, concedida através do Decreto s/nº, Anexo Único, datado de 24 de julho de 2019, publicado no DOE nº 138, de 24 de julho de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-221, de 14 de outubro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004473/21,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 01 de outubro de 2021, da disposição da servidora **ELISSANDRA PONTES DE AGUIAR**, Professor SE-II, Matrícula nº 171230-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, concedida através do Decreto s/nº, Anexo Único, datado de 24 de julho de 2019, publicado no DOE nº 138, de 24 de julho de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **GISELLE SILVA PALHA**, Professor SL-I, Matrícula nº 137584-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC-PI**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019 até 27 de setembro de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Of 242

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 276/2021

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **VELHO MONGE EMBARCAÇÕES TERESINALTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.103-0, para operar na condição de substituto tributário nas operações de aquisição de peças e acessórios para veículos automotores terrestres e náuticos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo interessado através do processo SEI nº 00009.017737/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **VELHO MONGE EMBARCAÇÕES TERESINALTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.103-0 e no CNPJ/MF sob nº 33.804.096/0001-08, neste Ato denominado

CREENCIADO, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 1070, bairro Jockey Club, em Teresina - PI, para operar na condição de substituto tributário nas operações com peças e acessórios para veículos automotores terrestres e náuticos.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º:

I - a SEFAZ-PI concede ao CREENCIADO o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido por substituição tributária incidente nas operações de aquisição das referidas mercadorias para recolhimento até o 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente a das suas entradas no estabelecimento;

II - os fornecedores das mercadorias elencadas neste ato ficam dispensados de efetuarem a retenção do imposto devido por substituição tributária nas remessas que fizerem ao CREENCIADO.

Art. 3º O pagamento do ICMS diferido observará as disposições previstas em regulamento, especialmente quanto à base de cálculo e à margem de valor agregado apropriadas às operações objeto deste regime especial.

Art. 4º Aplicam-se ao CREENCIADO:

I - as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstas no Regulamento do ICMS, naquilo que couber, a critério do Fisco;

II - as demais normas da legislação tributária estadual, naquilo que não colidir com os termos do tratamento tributário ora autorizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2021 até 30 de abril de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 279/2021

Credencia, em regime de tributação para cumprimento de obrigações principal e acessórias, o estabelecimento da sociedade empresária **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.428-0, como substituto tributário.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89; e,

CONSIDERANDO o requerimento do contribuinte feito através do processo nº SEI 00009.014464/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações principal e acessórias, o estabelecimento da empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, ora denominado BENEFICIÁRIO, localizado na Praça do Aeroporto s/nº, Bairro Aeroporto, em Teresina-PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.428-0, e no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0072-98, para operar na condição de substituto tributário nas saídas internas de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (JETA1)**.

§ 1º A condição de substituto tributário somente se aplica na hipótese em que a aquisição ou transferência desse combustível ocorra sem a retenção na fonte pelo remetente.

§ 2º O imposto devido por substituição tributária deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da entrada da mercadoria no estabelecimento.

Art. 2º Nas operações de venda será emitido o documento não fiscal denominado "Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação (CE) (Eletrônico)", no qual constarão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a denominação "Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação (CE)";



II - o número da ordem e da via;

III - a identificação do aeroporto onde se realiza o abastecimento;

IV - a data do abastecimento;

V - a identificação do cliente (razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual);

VI - a identificação da aeronave (prefixo, modelo, nº do vôo, destino);

VII - volume abastecido, registro do medidor, hora inicial e final do abastecimento;

VIII - assinatura do cliente e do técnico do abastecimento.

§ 1º Além da disponibilidade para exibição ao Fisco de uma via do CE pelo período decadencial, o BENEFICIÁRIO manterá em arquivos os registros eletrônicos relativos às respectivas operações, pelo mesmo prazo.

§ 2º No primeiro dia útil seguinte ao abastecimento, o BENEFICIÁRIO emitirá uma Nota Fiscal eletrônica - NFe, por cliente, agrupando todos os abastecimentos deste inclusive citando os respectivos números dos Comprovantes de Entrega, exceto no final do período de apuração quando o documento fiscal será emitido no próprio dia da comercialização.

Art. 3º A NFe de que trata o § 2º do art. 2º poderá ser emitida de forma centralizada através da filial da sociedade empresária localizada em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0133-44, observando-se que, nos prazos requeridos, serão apresentados ao Fisco arquivos eletrônicos, livros e documentos fiscais ou não fiscais, na forma que dispuser a legislação pertinente.

Art. 4º Constitui causa para o cancelamento automático, independentemente de ato da autoridade outorgante, do Regime Especial concedido na forma do artigo anterior:

I - o atraso no pagamento do imposto devido:

a) como contribuinte substituto;

b) como contribuinte normal, neste caso quando superior a dois períodos consecutivos ou três intercalados, no exercício;

II - a existência de débito:

a) formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

b) inscrito na Dívida Ativa Tributária.

Art. 5º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º Ficam convalidadas as operações realizadas pelo contribuinte no período compreendido entre 1º de julho de 2019 até 10 de outubro de 2021, desde que feitas dentro da sistemática de tributação previstas neste Ato.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o caput não implica em homologação dos lançamentos fiscais efetuados nos livros e documentos fiscais pertinentes ao mesmo período.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 11 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI),

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita  
Of. 499

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 6/2021

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 1/2021, que estabelece as metas de desempenho a serem alcançadas pelas Unidades da Estrutura da Secretaria da Fazenda para o exercício de 2021.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº. 62, de 26 de dezembro de 2005, atualizada até a Lei nº. 6.810, de 10 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a alínea “b” do inciso V do art. 1º da Portaria SEFAZ-PI/GASEC Nº 1/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

V - (...)

b) analisar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos processos sobre matéria tributária;”

**Art. 2º** Tornar sem efeito a PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 4/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Ciente-se.

Cumpra-se.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda  
Of. 362

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

## PORTARIA LACEN Nº 06/2021

Teresina, 10 setembro de 2021.

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas,

**CONSIDERANDO** as determinações constantes do artigo 51 da Lei nº 8666 de 21/06/93 que regulamenta o art. 37 inciso XXI da Constituição Federal que constitui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Licitação deste LACEN:

- Presidente - Lais da Luz Carvalho MAT.: 341956-8
- Membro I - Valdirene Oliveira Machado MAT.: 338841-7
- Membro II - Alceu Ribeiro de Sousa / MAT.: 168561-9
- Membro III: Leidinar Maria de Carvalho Rocha/ Mat.: 179514-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, 10 de setembro de 2021.

Walterlene de Carvalho Gonçalves  
Diretora do LACEN/PI  
Of. 557



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## PORTARIA/GAB/SEID nº 030/2021

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE

I - Designar a servidora Bruna Laís Ferreira, matrícula 340848-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2021 com a IMPRENSA NACIONAL.

Objeto do Contrato: prestação de serviços, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 186

## PORTARIA/GAB/SEID nº 031/2021

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, no qual instituiu-se o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS,

### RESOLVE

I - Tornar sem efeito a Portaria/GAB/SEID nº 029/2021, de 21 de outubro de 2021.

II- Designar os servidores, abaixo relacionadas, que terão como atribuições a inserção de dados desta SEID na Plataforma do e-Social

- João Pedro Silva Santos  
Matrícula: 339105-1
- Natalia Lustosa Palhano  
Matrícula: 180098-1
- Layara Marques Rodrigues de Sousa  
Matrícula 340849-3

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário De Estado Para Inclusão  
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 115/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias constante no Processo Administrativo SEI Nº 00303.001016/2021-68.

RESOLVE:

ALTERAR a primeira e segunda etapa do período de férias regulamentares da Defensora Pública, DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 46/2021, referente ao exercício aquisitivo de 2019, para as seguintes etapas:

2ª ETAPA (10 dias): 06/12/2021 a 15/12/2021

3ª ETAPA (10 dias): 30/03/2022 a 08/04/2022

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Outubro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA

DIRETORA CÍVEL

DEFENSORA PÚBLICA-PI

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 116/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de férias constante no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002660/2021-53.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2021, a serem gozadas em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias cada.

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Nº 232

1ª ETAPA (10 dias): 04/04/2022 a 13/04/2022;  
2ª ETAPA (10 dias): 18/07/2022 a 27/07/2022;  
3ª ETAPA (10 dias): 13/10/2022 a 22/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Outubro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

## PORTARIA GDUC Nº 117/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias realizado pelo Defensor Público, Dr. Marcelo Moita Pierot constante no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002661/2021-06.

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias regulamentares do Defensor Público, DR. MARCELO MOITA PIEROT, titular junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 44/2021, datada de 22 de junho de 2021, referente ao exercício aquisitivo de 2020, para os seguintes períodos:

1ª ETAPA (10 dias): 10/01/2022 a 19/01/2022;  
2ª ETAPA (10 dias): 25/04/2022 a 04/05/2022;  
3ª ETAPA (10 dias): 20/07/2022 a 29/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Outubro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

## PORTARIA GDUC Nº 118/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Andrea Melo de Carvalho, através da PORTARIA GDUC Nº 37/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, Dra. Andrea Melo de Carvalho, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no dia 03/11/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Outubro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

## PORTARIA GDUC Nº 119/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Andrea Melo de Carvalho, através da PORTARIA GDUC Nº 37/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 04/11/2021 a 12/11/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Outubro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI  
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

## PORTARIA GDUC Nº 120/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Alynne Patrício de Almeida Santos, através da PORTARIA GDUC Nº 65/2021.



RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA, titular junto à 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes ao exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Outubro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

## PORTARIA GDUC Nº 121/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de férias constante no Processo Administrativo SEINº 00303.002686/2021-00.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, DR. ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA, titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2020, a serem gozadas nas seguintes etapas:

1ª ETAPA (20 dias): 06/01/2022 a 25/01/2022;

2ª ETAPA (10 dias): 04/07/2022 a 13/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 22 de Outubro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**Of. 08**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS**

## PORTARIA Nº 074/21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Tornar sem efeito a Portaria nº 074/20

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 074/20, de 07.10.20, na qual autoriza averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA, matrícula nº 007003-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário  
**Of. 802**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1525/2021

Teresina(PI), 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho responsável por analisar e selecionar o Material Didático a ser utilizado no I segmento - II Etapa (anos iniciais) e II Segmento - IV e V Etapas (anos finais) de Educação de Jovens e Adultos - EJA desta SEDUC-PI.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA	084563-9	Presidente
MARIA ELOISA DA SILVA MONTEIRO	071648-X	Vice-Presidente
ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO	104397-8	Membro
FRANCISCA FELICIA DE LIMA COUTINHO	233724-0	Membro
JOSIAS JOSE CAMPELO	064098-X	Membro
SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO	804366-3	Membro
NAIANNA SOUSA DE CASTRO	804509-7	Membro
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	105198-9	Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 163**





### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1361/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1207P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0245160, portador do CPF nº 396.830.013-00 e do PIS/PASEP nº 17003170505, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.298,45 (Mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$138,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.298,45</b>

**PORTARIA GP Nº: 1382/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA - PI, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e do que consta nos processos, SEI 00002.001381/2021-42, SISPREV 2021.01.0687R1 e TC/016944/2016 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE**:

**REVER**, a Portaria nº 1731/2020, datada de 08/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 193 de 13/10/2020, que revisou o ato de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com paridade, cálculos conforme (12.607/12.775 (0,98 de R\$ 6.753,44), concedida por força da decisão judicial da 2ª Câmara de Direito Público do TJ-PI nº 0711912-14.2019.8.18.0000 a **RAIMUNDO MOREIRA MOUSINHO**, matrícula nº 024250-X, CPF nº 082.565.194-87, AGENTE PENITENCIÁRIO, 1ª Classe, INATIVO da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, para incluir gratificação por curso de formação penitenciária, ficando os seus proventos no valor de **R\$ 6.918,37 (Seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO PROPORCIONAL (PROPORÇÃO DE 0,98)	DECISÃO JUDICIAL	R\$ 6.618,37
VPNI- GRAT. POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$300,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 6.918,37</b>

**PORTARIA GP Nº: 1377/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.01.2594P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA NUNES SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 1805991, portador do CPF nº 362.072.173-49 e do PIS/PASEP nº 19027094600, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 13/03/2014, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
9.567 / 10.950 (87.3699%) DE R\$ 724,57 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 633,06
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$90,94
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 724,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 1311/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 2539795/2021/JL/PJUD/GAB/PGE/PI da Procuradoria Geral do Estado, ID nº 17370625, no Processo SEI nº 00003.004028/2021-29 e o que consta no Processo SISPREV nº 2020.04.1058P, referente ao TC - 015884/2021, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1263/2021, datada de 23/09/2021, publicada no Diário Oficial Nº 217, datado de 05/10/2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial, sub judice, com proventos integrais, com paridade, em razão de ter sido revogada a decisão liminar do Mandado de Segurança nº 0818925-69.2021.8.18.0140.

2 - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** de conformidade com o Art. 40, §4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade ao segurado(a) **GLAYDSON DE ARAUJO MELO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, 1ª Classe, matrícula nº 0097012, portador do CPF nº 226.665.593-00 e do PIS/PASEP nº 17054197745, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com os proventos de R\$5.701,65 (Cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$5.701,65
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$5.701,65</b>

**PORTARIA GP Nº: 1381/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0247P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA FRANCISCA COSTA LUZ**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 018657X, portador do CPF nº 239.884.793-49 e do PIS/PASEP nº 17024426576, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,10 (Mil, cento e quinze reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.085,10
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.115,10</b>

**PORTARIA GP Nº: 1374/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0430P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTÔNIA MARIA DE SOUSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0780359, portador do CPF nº 349.659.123-49 e do PIS/PASEP nº 17047314324, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.832,43 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.750,53
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.832,43</b>

**PORTARIA GP Nº: 1385/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0537P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0835510, portador do CPF nº 337.270.903-91 e do PIS/PASEP nº 12139379499, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.971,08 (Três mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.924,82
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.971,08</b>

**PORTARIA GP Nº: 0590/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0301P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0575038, portador do CPF nº 106.205.323-00 e do PIS/PASEP nº 17020834513,

do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.029,21 (Três mil, vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.904,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$125,03
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.029,21</b>

**PORTARIA GP Nº: 1230/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0766P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUZIA LIRA PESSOA DE LIMA FONSECA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0702986, portador do CPF nº 274.844.673-91 e do PIS/PASEP nº 17024449010, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.615,72 (Três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.525,03
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.615,72</b>

**PORTARIA GP Nº: 1375/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1196P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUIZINHA RODRIGUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0664995, portador do CPF nº 347.380.703-63 e do PIS/PASEP nº 12317886278, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.928,37 (Três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.837,68

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Nº 232

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.928,37

**PORTARIA GP Nº: 1378/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 21 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0755P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDNA MARIA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0716162, portador do CPF nº 349.862.353-20 e do PIS/PASEP nº 12095385782, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.794,78 (Mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.757,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.794,78

**PORTARIA GP Nº: 1388/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0229P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **HELENA MACÊDO DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0860913, portador do CPF nº 339.027.633-53 e do PIS/PASEP nº 17054210776, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.108,45 (Quatro mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.062,19
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.108,45

**PORTARIA GP Nº: 1397/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Memorando Nº: 23/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/MC e no **Processo nº 2019.04.1043P**, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1046/2021, datada de 09/08/2021, publicada no Diário Oficial Nº 177, datado de 17/08/2021, em razão da inclusão da verba VPNI - GIA METAS nos proventos de aposentadoria da servidora, conforme Mandado de Segurança Nº 0704438-89.2019.8.18.0000.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **EZILENE DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0028045, portador do CPF nº 226.823.093-72 e do PIS/PASEP nº 17024431154, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 10.670,65 (Dez mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- GRATIFICAÇÃO GIA - METAS	MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0704438-89.2019.8.18.0000	R\$1.380,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000)	R\$3.600,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.670,65

**PORTARIA GP Nº: 1394 /2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, em face da Decisão Judicial nº 2015.0001.010398-9 e do que consta nos processos SEI nº 00002.005994/2020-92, Físico nº 23.000-0716/2016 e TC nº 004372/2016 Tribunal de Contas do Estado do Piauí, **RESOLVE**:

1. **ANULAR**, a Portaria nº 1311/2021, datada de 05/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 221 de 11/10/2021, por falta da discriminação do valor da verba vencimento, que compõe os proventos da segurada.

2. **CONCEDER REVISÃO**, por força da supra decisão transitada em julgado, que concedeu de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a segurada **LILÁSIA CHAVES DE ARÊA LEÃO REINALDO**, matrícula nº 026277-3, CPF 182.400.383-87 do quadro de Inativos da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, para única e exclusivamente, enquadrá-la, nos termos da Lei nº 6.201/2012, no Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, com parcela vencimento no valor de R\$ 4.913,39 (Quatro mil, novecentos e treze reais e trinta e nove centavos) mensais.

Of. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## PORTARIA Nº 42/2021 DE 20 de Outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPi, com a competência para desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 04 (quatro), e, na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

- I) Presidente: LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO, Matrícula: 352928-2  
II) Secretária: ORLEANE RODRIGUES LIRA, Matrícula: 342211-9  
III) Membro: ANAANGÉLICA LUSTOSA ARAÚJO, Matrícula: 356562-9  
IV) Membro: JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO, Matrícula: 025419-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho  
Diretor Geral  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPi  
Of. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI  
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490  
Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 144, de 25 de outubro de 2021

Ementa: Indica servidores lotados na SEPLAN para a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373/2014, instituiu-se o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto Nº 1/2021, que solicita a indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI Nº 00313.001725/2021-24.

### RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores, abaixo relacionados, que terão acesso a plataforma do e-Social, no âmbito da Secretaria de Planejamento:

- I - Angela Maria Leopoldo Feitosa Mota - Matrícula nº 005692-8;  
II - Karol Jefessom Alves de Sousa - Matrícula nº 177324-X;  
III - Uanda Sara Amorim de Castro - Matrícula nº 339353-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE; PUBLIQUE-SE CUMPRADO-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA  
Secretária de Planejamento

Of. 1189

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

## PORTARIA Nº 287/2021 - GDG

Teresina-PI, 25 de outubro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica - DETRAN/PI, fls. 283, em 04 de outubro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 481/2021, fls. 284, em 21 de outubro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.006079/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa KLARA RAVENA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA JOCKEY - ME, CNPJ nº 11.866.832/0001-01, situada à Rua Alameda Parnaíba nº 977, Bairro Matinha, CEP: 64002-180, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:  
PROPRIETÁRIOS: ROSEANY VALÉRIA CASTRO CARVALHO - CPF: 686.589.663-72, ANTONIO SERGIO DE JESUS MOURA - CPF: 836.994.903-78.  
DIRETOR GERAL: ANTONIO SERGIO DE JESUS MOURA - CPF: 836.994.903-78.  
DIRETOR ENSINO: RAFAELA CASTRO FONTENELE MOURA - CPF: 664.090.203-68.  
INSTRUTORES: ANTONIO SERGIO DE JESUS MOURA - CPF: 836.994.903-78, RAFAELA CASTRO FONTENELE MOURA - CPF: 664.090.203-68, CRISTIANO FERREIRA DE MATOS - 015.946.733-06, RONYLSON LIMA DE SOUSA - CPF: 027.915.483-60, CLÉCIO JOSÉ DE ALENCAR TEIXEIRA - CPF: 473.613.363-53, HAMILTON TEIXEIRADA SILVA - 027.472.743-90.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 288/2021 - GDG

Teresina-PI, 25 de outubro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica - DETRAN/PI, fls. 322, em 05 de outubro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 482/2021, fls. 323, em 21 de outubro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.005919/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa RVC CARVALHO & CIA LTDA - AUTO ESCOLA JOCKEY - ME, CNPJ nº 09.199.286/0001-50, situada à Av. Joaquim Nelson nº 1961, Bairro Parque Ideal, CEP: 64078-625, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:



PROPRIETÁRIOS: ROSEANY VALÉRIA CASTRO CARVALHO - CPF: 686.589.663-72, KLARA RAVENA CARVALHO COSTA - CPF: 039.773.163-97.

DIRETOR GERAL: EDSON DE JESUS SOUSA - CPF: 910.851.283-34. DIRETOR ENSINO: ROSALIA DE FÁTIMA CARVALHO COSTA - CPF: 821.415.843-53.

INSTRUTORES: EDSON DE JESUS SOUSA - CPF: 910.851.283-34, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES - CPF: 932.979.713-04, ISAC EVANGELISTA DE LIMA - CPF: 763.641.433-34, JOEL DE ARAÚJO SANTOS - CPF: 057.565.833-94, MARCIO ORIONDOR RIBEIRO SANTANA - CPF: 664.987.403-53, RAFAEL ATILDA DA SILVA SANTOS - CPF: 003.885.973-48, VALBER COELHO LIMA - CPF: 604.283.133-02.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 289/2021 - GDG

Teresina-PI, 25 de outubro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica - DETRAN/PI, fls. 336, em 04 de outubro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 483/2021, fls. 337, em 21 de outubro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.005920/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa KLARA - FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA JOCKEY - ME, CNPJ nº 10.756.191/0001-70, situada à Av. Marechal Juarez Távora nº 21, Quadra 03 Casa, Bairro Parque Piauí, CEP: 64025-196, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

PROPRIETÁRIOS: ROSEANY VALÉRIA CASTRO CARVALHO - CPF: 686.589.663-72, KLARA RAVENA CARVALHO COSTA - CPF: 039.773.163-97.

DIRETOR GERAL: CARLOS DANIEL FERNANDES GUZMAN GRAÇA - CPF: 010.994.703-74.

DIRETOR ENSINO: SERGIO BORGES SANTOS FILHO - CPF: 808.796.163-34.

INSTRUTORES: CARLOS DANIEL FERNANDES GUZMAN GRAÇA - CPF: 010.994.703-74, SERGIO BORGES SANTOS FILHO - CPF: 808.796.163-34, ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO CRAVEIRO - CPF: 200.688.163-91, JULIO IGLESIA SABINO LIMA - CPF: 946.893.693-72, OTAVIO DE AREA MATOS JUNIOR - CPF: 018.148.163-48, FRANCISCO EDUARDO DE JESUS AQUINO - CPF: 001.217.183-28, FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 007.990.013-50, KELMA ANDREA SOUSA SANTOS - CPF: 447.025.153-49, CARLOS ANTONIO ALVES DA COSTA - CPF: 004.116.733-35.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 359

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍSEADPREV/PI

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 180/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍSEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00314.000226/2021-18, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração Previdência SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015

### RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de pregão eletrônico para realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para aquisição de CADEIRA DE RODAS no intuito de suprir as necessidades da SEID. Ofício Nº: 198/2021/SEIDPI/GAB/DUAF/CPL (2408406) tendo em vista a inexistência de Ata vigente nesta Secretaria., conforme solicitado no Ofício Nº: 182/2021/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL (2366619) , do Processo SEI nº 00314.000226/2021-18.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.



Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 2222

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 374/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9** para ser fiscal, ambos do **Contrato Nº 066/2020 e dos Termos Aditivos nº 001/2021 e 002/2021**, que possui como contratada a **Empresa OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR**; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: **LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR**, conforme as especificações constantes no contrato, datado do dia 23 de outubro de 2020 e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 237

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 38/2021  
DATA: 26 de outubro de 2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, matrícula: 353680-7, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULASOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Fomento nº 04/2021**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO AJEF**, **Processo SEI 00337.000451/2021-88**.

Nº DO TERMO DE FOMENTO	CONTRATADA	OBJETO
04/2021	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO - AJEF, CNPJ Nº 10.464.869/0001-40	Promoção e realização do PROJETO SUPERAÇÃO e visa fomentar ações sócio educativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva do judô e outras modalidades de luta, com aulas teóricas e práticas, beneficiando a comunidade geral do município de Teresina/PI, principalmente crianças e adolescentes.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do termo de fomento administrativo nº 04/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do termo administrativo nº 04/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes que a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Termo de Fomento são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do termo de fomento nº 04/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 071/2021 GAB – SDE**

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 222, página 14, de 12 de outubro de 2021.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância que tem como objetivo apurar a legalidade do processo administrativo Nº AA.152.1.000172/21-77.

II - Designar os servidores a seguir nominados para Constituir a Comissão desta Sindicância.

PRESIDENTE: Pedro Henrique Viana Pires

MEMBROS: Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar  
Joyce Medeiros de Brito Coutinho  
Francisco de Assis Silva

III – O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos legais por um dos membros da Comissão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
Of. 916

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA/UNAFIN Nº. 078/2021.**

Teresina (PI), 18 de outubro 2021.

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**CONSIDERANDO** o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

**CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Nota de Empenho nº 2021NE03109 Emitida em: 15/10/2021**

**II - Nome da empresa:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ nº 44.315.919/0001-40

**III - Objeto:** Compra de vaga para o curso de extensão Aplicações de Estatística e Inteligência Artificial para Auditoria – FIA, na modalidade EAD, para Auditores Fiscais, conforme demanda da UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO (UNIFIS).

**IV - Processo Administrativo SEI nº 00009.021022/2021-66**

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2  
Of. 254

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº080/2021	
Nº do processo SEI	00011.021528/2021-26
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Execução das obras de Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas seguintes unidades escolares: Escola Nova em Bonfim do Piauí, Escola Nova em Lagoa do Piauí e Unidade Escolar Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina, respectivamente, e Reforma das instalações elétricas das escolas Estado de São Paulo em Teresina e Raimundinho Andrade em Campo Maior/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	24/11/2021 as 10:00min
Valor global estimado	R\$ 644.595,78 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01351

Of 885

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000155/2021-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004297
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 005/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000478/21-47
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	LOGUS COPIADORA DIGITALIZAÇÃO DE SISTEMA LTDA
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS.
Prazo de Vigência	31 de Dezembro de 2022.
Prazo de Execução	06 Meses
Data da Assinatura do Contrato	25 de Outubro de 2021.
Valor Global	R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00167
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04092
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

Of 736

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021	
Nº PROCESSO SEI	00224.000165/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.060,00m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERENCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR <a href="http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/11/2021, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 446.586,44 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00071

Of 170

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 082/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 082/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI – ÁREA 5.136,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16.09.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 20.005.413/0001-76, com valor total de R\$ 439.080,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 441.679,51 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos); 3) RE9 CONSTRUÇÕES (RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA) – CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 442.055,06 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos); 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70, com valor total de R\$ 442.233,74 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); 5) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 450.293,78 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos);. Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 6) MP ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 7) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, proposta desclassificada por não cumprimento do exigido no item 9.3; 8) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1; 9.2.1.4; 9.3.1/9.3.2; 9.2.3.2, 9.2.3.1, 9.2.2, 9.3,



9.2.4, 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of 2539

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 108/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 108/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 25,00 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) CERRO - CONSTR. E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07;
- 3) CONSTRUTORA CONVITA LTDA – CNPJ nº 19.486.756/0001-43;
- 4) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of 2540

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 324/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 094/2021**  
**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 5.421,00 M²**  
**EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00**  
**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 528.207,30 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e sete reais e trinta centavos)**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2021**  
**SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 324/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 094/2021**  
**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 5.421,00 M²**

**EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00**  
**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 528.207,30 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e sete reais e trinta centavos)**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2021**  
**SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

Of 2541

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 312/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 101/2021**  
**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI – ÁREA 5.005,00 M²**  
**EMPRESA VENCEDORA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85**  
**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 492.812,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2021**  
**SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 312/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 101/2021**  
**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI – ÁREA 5.005,00 M²**  
**EMPRESA VENCEDORA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85**  
**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 492.812,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2021**  
**SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

Of 2542

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SEI Nº: 00071.026111/2019-21 SHOPPING Nº 001/2021-INTERPI/BIRD

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MARCOS DEMARCATÓRIOS PARA O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO PILARES DO DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, REFERENTE AO ACORDO DO EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR**, cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos do Termo de Referência-TDR, tendo em vista a não objeção do BIRD para o SHOPPING Nº 001/2021 - INTERPI/BIRD e, considerando a Adjudicação e a Ata de Julgamento, em favor da Empresa **NOVACON CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ Nº 27.145.870/0001-05, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**.

**VIVIANE SANTANA ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

Of 1846



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021	
Nº do processo SEI	00012.001349/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002732
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 30/2021
Fundamento legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 338/2021
Contratante	Maternidade Dona Evangelina Rosa
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	M4 HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	17.735.026/0001-80
Resumo do objeto do contrato	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares
Prazo de vigência	04 (quatro) meses
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Data de assinatura do contrato	11 de outubro de 2021
Valor global	160.280,00 (cento e sessenta mil e duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.2920
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00192
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021R004042
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco de Macedo Neto Pela Contratada: Mairon de Sousa Ferreira

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021	
Nº do processo SEI	00012.001349/2021-62
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21002732
Fundamento legal	Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
Contratante	Maternidade Dona Evangelina Rosa
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	M4 HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	17.735.026/0001-80
Resumo do objeto do contrato	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos hospitalares
Prazo de vigência	04 (quatro) meses
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Valor global	160.280,00 (cento e sessenta mil duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.2920
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00192
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021R004042

Francisco de Macedo Neto  
Diretor Geral da MDER  
Of 5327

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000165/21-09  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000133/2021-85**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do JULGAMENTO do recurso impetrado pela CERRO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, decidindo **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, permanecendo **HABILITADAS** no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021 as EMPRESAS: **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** e **ALPHAÇON COSNTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243-0001/57**. Ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 32.405.756/0001-07; ALPHAÇON COSNTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243-0001/57 e CONSTRUTORA REALIZALTA – CNPJ: 12.062.576/0001-62. DESABILITADAS: AR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 38.126.429/0001-00: Não atendimento aos itens 8.3.2.4. O inteiro teor da resposta do julgamento do recurso administrativo pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI**

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of 919

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO  
E EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 02/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA (CNPJ nº. 22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$224.219,87 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº. 02/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI.

Teresina-PI, 26 de Outubro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 02/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA (CNPJ nº. 22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$224.219,87 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº. 02/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI.

Teresina, 26 de Outubro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of 681





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000121/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005024
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AC.002.1.001424/18-43/00313.002637/20189-04
Contratante	Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	26/10/2022
Prazo de Execução	26/10/2021 a 26/10/2022
Valor Global	R\$ 654.073,92
Dotação Orçamentária	236950053069
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nota de Reserva	2021NR00205
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03353 2021RO03301
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Tomaz Câmara Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

**Of 727**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO  
E EMPREENDEDORISMO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000005/2021-10
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21003812
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 78/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 441/2020 e Parecer PGE nº 71 e Parecer CGE nº 1130
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	04.221.954/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE SABASTIÃO BARROS-PI.
Prazo de Vigência	26 de outubro de 2022
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	26 de outubro de 2021
Valor Global	R\$526.897,20 (Quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00228
Nº Reserva Orçamentária	2021RO04191
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves

**Of 682**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33-2021**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 08.783.132/0001-49

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 06.554.448/0001-33

**OBJETO:** Pavimentação em paralelepípedo do Povoado Boa Esperança- Avenida Principal/Trecho 1, Povoado Boa Esperança – Avenida Principal/Trecho 2 no município de Luís Correia-PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Maria das Dores Fontenele Brito pela prefeitura municipal de Luís Correia-PI.

**Of 737**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/21-SDE**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000223/21-70**

**PROCESSO SEI Nº: 00152.00099/2021-49**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22 declarando **HABILITADA** no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 015/21, ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/001-04; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22. O inteiro teor da resposta do julgamento do recurso administrativo pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 915**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**CONVITE Nº 009/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000245/21-93**

**SEI Nº: 00152.000155/2021-45**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 009/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir 1º COLOCADA **EVENCEDORA: SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 168.349,43 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**; 2º COLOCADA: **PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 169.087,50 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**; 3º COLOCADA:



CONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA – CNPJ: 26.775.160/0001-04 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 169.907,71 (cento sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,  
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONVITE Nº 011/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000190/21-50**  
**SEI Nº: 00152.000169/2021-69**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 011/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 193.528,27 (cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**; **2ª COLOCADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 194.563,26 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); **3ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 194.502,22 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,  
Secretário SDE

Of. 914

**CONSÓRCIO NORDESTE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

Nº do Processo: 200.13105.2021.0000139-68. Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Total de itens: 8. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Autorização em 22/10/2021. Carlos Eduardo Gabas – Secretário Executivo do Consórcio Nordeste. Valor Global: R\$ 17.572,20 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Empresas Contratadas: Equipel comércio e Distribuidora LTDA-ME, CNPJ: 43.234.800/0001-80, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 8, com um valor de R\$16.705,50 (dezesseis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) e a empresa CCP Correa Comércio de Produtos P/ Escritório Eireli – ME, CNPJ: 33.935.894/0001-60, referente aos itens 6 e 7 com um valor de R\$ 866,70 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Of. 171

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 15/2021**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 15/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de fomento a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO AJEF**, com a finalidade de viabilizar recursos, através de emenda parlamentar da **Deputada Estadual Teresa Britto**, e do **Deputado Estadual Júlio Arcoverde** para a realização do **PROJETO SUPERAÇÃO**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000451/2021-88**, bem como art 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Parecer PGE nº **104/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1302/2021 pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), os quais serão pagos com recursos oriundos da classificação orçamentária, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14203, Programa 27.812.0004.3033, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva 2021NR00171 / 2021NR00172, Reserva Orçamentária: 2021RO04113

Teresina, PI, 26 de outubro de 2021

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000042/2021-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003456
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 003/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000178/21-70
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Passagem Franca – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	25 de outubro de 2021
Valor Global	<b>R\$ 1.149.300,93</b> (um milhão cento e quarenta e nove mil trezentos reais noventa e três centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00139
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04140
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara  Pela Contratada: Felipe de Santana Machado



EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000078/2021-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003459
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 004/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000243/21-15
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Boa Hora – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	22 de outubro de 2021
Valor Global	<b>R\$ 938.010,60 (novecentos e trinta e oito mil dez reais e sessenta centavos).</b>
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00143
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04136
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

### Of 735

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000258/2021-85
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 20/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 203/2021 e Parecer REFERENCIAL PGE nº. 09/2021 Parecer REFERENCIAL CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.355,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA, RUA RAIMUNDO MARTINS TRECHO 01, RUA JOAQUIM IZIDORIO, RUA RAIMUNDO MARTINS TRECHO 02, RUA RAIMUNDO NOGUEIRA, AVENIDA PRINCIPAL, RUA PROJETADA 02 E 03 NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Data da Licitação	12 de Novembro de 2021 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$955.478,61 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00328
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

### Of 680

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - HETNB

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MG DE ALMEIDA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **MG DE ALMEIDA EIRELI** estabelecida na RUA GABRIEL FERREIRA Nº 1023 SALA 01, BAIRRO MANGUINHA, CEP 64.800-725, Floriano/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.034/0001-81, aqui representada por MANOEL GUEDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.900.513-23, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2740152 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 44/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 348.960,50 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030 e 449052

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 57511-9, AG: 96-5, BANCO DO BRASIL, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.



**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 27 de outubro de 2021.

**VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**MG DE ALMEIDA EIRELI**  
CNPJ Nº 33.226.034/0001-81

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA** estabelecida na RUA RIACUELO Nº 134, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-050, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, aqui representada por **JOSE GOMES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 182.076.693-49, portador(a) da carteira de identidade RG nº 357.717 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 43/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 40.667-8, AG: 4249-5, BANCO DO BRASIL, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 26 de outubro de 2021.

**VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA**  
CNPJ Nº 05.577.401/0001-22  
Of 211

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023939/2021-56
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21004042
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão - Pregão Eletrônico nº 09/2021 (EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº VII/2021 - DL/SLC/SEADPREV)
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729.0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços SOB DEMANDA, de solução unificada de segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme detalhamento abaixo:					
	ITENS	Descrição do Item (Objeto)	MÉTRICA	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
	1	Solução de segurança para Desktops (Endpoint)	Unidades	5.000	R\$ 246,00	R\$ 1.230.000,00
	2	Solução de segurança completa para Desktops (Completa)	Unidades	5.000	R\$ 480,00	R\$ 2.400.000,00
	3	Solução de Segurança para ambiente virtualizado, datacenter e nuvem	Unidades	225	R\$ 4.948,00	R\$ 1.113.300,00
	4	Solução de proteção Unidades contra ameaças avançadas - 4Gbps	Unidades	1	R\$ 2.257.033,00	R\$ 2.257.033,00
	5	Solução de anti-spam (gateway de e-mail)	Unidades	5.000	R\$ 124,80	R\$ 624.000,00
	6	Proteção de Filtro WEB	Unidades	5.000	R\$ 277,20	R\$ 1.386.000,00
	7	Pacote de Instalação (40 horas)	Pacotes	8	R\$ 29.000,00	R\$ 232.000,00
8	Treinamento (Hands-on) (40 horas)	Unidades	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00	
9	Operação assistida HORAS (pacotes de 40 horas)	Pacotes	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.404.333,00</b>	
1.2. O valor contratual passa a ser de <b>R\$ 1.041.768,00 (um milhão, quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais)</b> , em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.						
PRAZO DE	12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura					
VIGENCIA						
PRAZO DE EXECUÇÃO	Seguirá o descrito no marco cronograma, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93					
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 de outubro de 2021					
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 9.404.333,00 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais)</b>					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		
	14102	12368021956	3.3.90.40	00		
FONTE DE RECURSOS	00					
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40					
Nº DE RESERVA SIAFE	2021NR01235					
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO03076					
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. MURILO ROSSETO, representante da empresa EMPRESA ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - Contratada.					

Secretário de Estado da Educação do Piauí  
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO FUESPI N. 129/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO: OLHARES TRANSVERSAIS SOBRE MINAS GERAIS E PIAUÍ”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E SAMARA DE OLIVEIRA SILVA E MARIA VIEIRASILVA.**

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTOR, intitulada: “POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO: OLHARES TRANSVERSAIS SOBRE MINAS GERAIS E PIAUÍ”. EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
AUTOR: SAMARA DE OLIVEIRA SILVA E MARIA VIEIRASILVA.  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO FUESPI N. 109/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “LABORATÓRIO DO ENSINO DE FILOSOFIA: RESSIGNIFICANDO PRÁTICAS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E ANTÔNIO CHARLES SANTIAGO ALMEIDA; INGRID ALINE DE CARVALHO FERRASA; LEANDRO DE ARAÚJO SARDEIRO.**

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelos AUTORES, intitulada: “LABORATÓRIO DO ENSINO DE FILOSOFIA: RESSIGNIFICANDO PRÁTICAS”. EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
AUTORES: ANTÔNIO CHARLES SANTIAGO ALMEIDA; INGRID ALINE DE CARVALHO FERRASA; LEANDRO DE ARAÚJO SARDEIRO  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO FUESPI N. 114/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA: FUNDAMENTOS PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E FABRÍCIO HIGO MONTURIL DE MORAIS, OSVALDO AUGUSTO VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, ALBEMERC MOURA DE MORAES, FÁBIO ROCHA BARBOSA.**

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelos AUTORES, intitulada: “ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA: FUNDAMENTOS PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA”. EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
AUTORES: FABRÍCIO HIGO MONTURIL DE MORAIS, OSVALDO AUGUSTO VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, ALBEMERC MOURA DE MORAES, FÁBIO ROCHA BARBOSA.  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO FUESPI N. 137/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “JORNALISMO, EDUCAÇÃO E MEMÓRIA: UM DIÁLOGO POSSÍVEL”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE**



**ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E MAYARA SOUSA FERREIRA, THAMYRES SOUSA DE OLIVEIRA, LUANA DE SOUSA RODRIGUES MOURA, VINÍCIUS DA SILVA COUTINHO.**

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTOR, intitulada: “JORNALISMO, EDUCAÇÃO E MEMÓRIA: UM DIÁLOGO POSSÍVEL”.

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTOR: MAYARA SOUSA FERREIRA, THAMYRES SOUSA DE OLIVEIRA, LUANA DE SOUSA RODRIGUES MOURA, VINÍCIUS DA SILVA COUTINHO.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO FUESPI N. 138/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “A PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS E SEUS IMPACTOS NA CULTURA DO CONSUMISMO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E CARLOS MENDES MONTEIRO DA SILVA.**

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTOR, intitulada: “A PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS E SEUS IMPACTOS NA CULTURA DO CONSUMISMO”.

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTOR: CARLOS MENDES MONTEIRO DA SILVA.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Of 359

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

#### TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa MÉDICA HOSPITALAR, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, n.º 143, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.750.248/0001-93, aqui representada por Joaquim Neto de Sá, administrador, CPF sob o nº 227.997.963-20, portador do RG nº 1.000.827 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material farmacológico, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.023085/2021-29 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$354.018,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e dezoito reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material farmacológico, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material farmacológico, resultando no valor total de **R\$354.018,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e dezoito reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 25/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 26 de outubro de 2021

Marcos Rogério de Souza  
Tenente Coronel PM-PI

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

#### TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA TECNQUÍMICA**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa **TECNQUÍMICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Regeneração, n.º 1349, Ilhotas, inscrita no CNPJ sob o nº 34.973.438/0001-78, aqui representada por José Nerval de Sousa, administrador, CPF sob o nº 411.948.704-06, portador do RG nº 1.060.526, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material farmacológico e material hospitalar, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.023377/2021-61 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$193.245,60 (cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material farmacológico e material hospitalar, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material farmacológico no valor de R\$50.515,00 (cinquenta mil reais e quinhentos e quinze reais) e aquisição de material hospitalar no valor de R\$142.730,60 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta reais e sessenta centavos), resultando no valor total de R\$193.245,60 (cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 27/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 26 de outubro de 2021

Marcos Rogério de Souza  
Tenente Coronel PM-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA HEALTH MED**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM nº 10.9141-91, CPF sob o nº 275.047.603-82 e a Empresa **HEALTH MED**, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Ribamar Pacheco, nº 2060, Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.071.690/0001-72, aqui representada por Alessya Karla dos

Santos, administradora, CPF sob o nº 000.456.773-01, portador do RG nº 2.043.308, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material hospitalar, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.021459/2021-71 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$7.314,93 (sete mil e trezentos e catorze reais e noventa e três centavos), devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material hospitalar, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material hospitalar no valor total de R\$7.314,93 (sete mil e trezentos e catorze reais e noventa e três centavos), conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 21/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 26 de outubro de 2021

Marcos Rogério de Souza  
Tenente Coronel PM-PI

Of 397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 103/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 103/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DOMINOCÊNCIO/PI – ÁREA 5.505,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19.10.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – L CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 536.843,78 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); 2) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 543.541,20 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); 3) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 557.161,52 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 566.897,90 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos); 5) AMORIM E EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 575.357,63 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 6) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of 2543

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 085/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 085/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.389,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PI**, realizada abertura da sessão de abertura de proposta de preços no dia 29.09.2021, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das **Empresas Classificadas**: 1º) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.128.772/0001-18, com o valor R\$ 680.532,03 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e três centavos); 2º) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 10.525.283/0001-49, com valor R\$ 687.385,19 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais, dezenove centavos); 3º) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, com valor R\$ 702.014,36 (setecentos e dois mil, quatorze reais e trinta e seis centavos); 4º) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 27.537.410/0001-22, com o valor de R\$ 709.393,23 (setecentos e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); 5º) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com o valor

de R\$ 715.995,87 (setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Empresas desclassificadas**: 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ Nº 06.226.439/0001-13, não cumpriu os itens 9.3 e 9.2.4.1. 2) THECON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.214.604/0001-73, não cumpriu os itens 9.3 e 9.2.4. 3) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ Nº 07.779.294/0001-40, não cumpriu o item 9.3. 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, não cumpriu o item 9.2.4. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of 2530

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 066/2021  
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI – ÁREA 7.789,60 M<sup>2</sup>**.  
EMPRESA VENCEDORA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 649.030,91 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 066/2021  
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI – ÁREA 7.789,60 M<sup>2</sup>**.  
EMPRESA VENCEDORA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 649.030,91 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/10/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

Of 2532

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 340/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 098/2021  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 5.600,00 M<sup>2</sup>**.  
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – CNPJ Nº 24.400.713/0001-00  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 500.392,21 (QUINHENTOS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI





## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 340/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 098/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 5.600,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ R\$ 500.392,21 (QUINHENTOS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 25/10/2021  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of 2531**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021	
Nº do processo SEI	00119.000072/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002734
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 044/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI, ÁREA 5.000,00 M².
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	25/10/2021
Valor global	R\$ 504.494,90 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 100 TESOURO ESTADUAL.
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00288
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04066
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: LUZILSON PIRES LEITE FILHO – AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.

**Of 2529**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 REFERENTE AO CONTRATO 098/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002279/2021-94  
Referência de Contrato: 098/2018/DPE/PI  
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratada: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
CNPJ da Contratada: 06.809.941/0001-57  
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato nº 098/2018 pelo período de 12 (doze) meses. Também é objeto a alteração do nome empresarial da empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
Prazo de vigência: 01/12/2021 até 30/11/2022  
Data de assinatura do Termo Aditivo: 22 (vinte e dois) de outubro de 2021  
Valor total por 12 meses: R\$ 714.191,46 (Setecentos e catorze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)  
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339040) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)  
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: ADRIANO CÂMARA MARQUES e PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES

Teresina/PI, 22 de outubro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

**Of. 096**

FUNDAÇÃO CULTURA E DE FOMENTO A PESQUISA,  
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 0082.141021.0017  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO  
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA  
OBJETO: Aquisição de Notebooks visando a execução do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí, Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2020 celebrado entre a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação- FADEX e o Estado do Piauí.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.  
VALOR MENSAL: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais)  
FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 33.90.52

Teresina, em 20 de setembro de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento  
Superintendência/FADEX

**P. P. 5633**



**Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI).Aviso do resultado de julgamento de recurso administrativo.** Processo Administrativo nº P.P 015/2021.A Pregoeira da Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI), torna publico o resultado de julgamento do recurso administrativo, do Pregão Presencial nº 015/2021, referente à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar em atendimento à Secretaria municipal de Educação. Inabilitada: Locação de Veículos e Transportes -TLOC, CNPJ nº 10.664.074/0001-86.Habilitada: Sousa Campelo Transportes LTDA-ME, CNPJ nº 10.644.834/0001-93.Os autos estão disponíveis aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Vicente Augusto, s/nº, centro. Tels.: (86) 33851106/1107/1109.

São João do Arraial (PI), 22 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Ferreira Brito, Pregoeira  
P. P. 5634

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE MÓDULOS: 03, 04 e 43 (BOA ESPERANÇA); 12 E 13 (SAMARITANA), 32 (VEGEFLORA) E ANEXO DO MÓDULO 32 (VEGEFLORA), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 16/11/2021, AS 9h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/300/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Informações e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 25 de outubro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes, Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 5635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

DATA DA ABERTURA: 16 (dezesseis) de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. MODALIDADE: Tomada de Preços. REGIME: Menor preço. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a execução dos serviços de Obras Cíveis para a implantação do Mercado do produtor do Município Coivaras - PI. VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 234.060,93. FONTE DE RECURSO: Correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/ Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí (SDR/PI). LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, localizada na Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI e disponibilizado no Mural de Licitações Abertas no site do TCE-PI. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: acontecerá na sede da Câmara Municipal de Coivaras - PI, localizada na R. João do Monte Furtado, s/n - Centro, Coivaras - PI, 64335-000. Será obedecido o distanciamento social, conforme dispõe as autoridades de saúde.

Geminiano - PI, 25 de outubro de 2021.

Francisca Gomes Gonçalves  
Presidente da CPL  
P. P. 5638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 004/2021  
PMMP- MURICI DOS PORTELAS-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021  
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE TERESINA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI. Data da Sessão: 01/07/2021, Horário: 10h. Pregoeiro: Mariano do Nascimento Carvalho  
Adjudicação: 15/07/2021, Homologação: 16/07/2021

DETTENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS:

COMBUSTIVEL NA CIDADE DE TERESINA-PI					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO(RS)	VALOR GLOBAL(RS)
01	40.000	Gasolina Comum		RS 6,14	RS 245.600,00
02	40.000	Óleo Diesel Comum S-10		RS 4,89	RS 195.600,00
03	40.000	Etanol		RS 5,19	RS 207.600,00
04	300	Óleo 15W/40Lt		RS 33,00	RS 9.900
05	300	Óleo sintético 10W40Lt		RS 38,00	RS 11.400,00
06	300	Óleo 5W40Lt		RS 44,00	RS 13.200
07	300	Óleo 5W30Lt		RS 39,00	RS 11.700
08	100	Óleo 15W4020Lt		RS 495,00	RS 49.500
09	100	Filtro Combustível		RS 20,00	RS 2.000
10	100	Solução arrefecedora		RS 26,00	RS 2.600
11	100	Fluido de Freio 500ml		RS 29,00	RS 2.900
12	100	Filtro de Ar		RS 36,00	RS 3.600
					VALOR GLOBAL → R\$ 755.600,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS :

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto re negociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2018, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

**INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL**

LOTE II		
LICITANTE	TRANSSERVICE PETROLEO LTDA.	
CNPJ	02.927.004/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 19.442.454-5
ENDEREÇO	AVE BARÃO DE GURGUEIA, 2300, BAIRRO SÃO PEDRO - TERESINA-PI	
CONTATO	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	CPF Nº 396.375.733-72

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 002/2021  
PMMP- MURICI DOS PORTELAS-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021  
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: LOTE I - O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI), LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE TERESINA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, LOTE III - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PARNAÍBA-PI. LOTE IV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE JOAQUIM PIREES-PI OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

Data da Sessão: 20/05/2021. Horário: 08h. Pregoeiro: Mariano do Nascimento Carvalho. Adjudicação: 20/05/2021. Homologação: 20/05/2021

DETTENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE I					
COMBUSTIVEL NA CIDADE DE MURICI DOS PORTELAS-PI					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO(RS)	VALOR GLOBAL(RS)
01	60.000	Gasolina Comum		RS 5,89	RS 353.400,00
02	120.000	Óleo Diesel Comum S-10		RS 4,60	RS 276.000,00
					VALOR GLOBAL → R\$ 629.400,00

LOTE II					
COMBUSTIVEL NA CIDADE DE TERESINA-PI					
FRACASSADO					
LOTE III					

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Nº 232

COMBUSTIVEL NA CIDADE DE PARNAIBA-PI					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
01	60.000	Gasolina Comm		R\$ 6,19	RS 371.400,00
04	120.000	Óleo Diesel Comm S-10		R\$ 4,99	RS 598.800,00
<b>VALOR GLOBAL → R\$ 970.200,00</b>					

LOTE IV					
COMBUSTIVEL NA CIDADE DE JOAQUIM PIRES-PI					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
01	40.000	Gasolina Comm		R\$ 6,00	RS 240.000,00
02	40.000	Óleo Diesel Comm		R\$ 4,80	RS 192.000,00
03	40.000	Óleo Diesel Comm S-10		R\$ 4,85	RS 194.000,00
<b>VALOR GLOBAL → R\$ 626.000,00</b>					

### OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2018, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

### INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL

LOTE I	
<b>LICITANTE</b>	M. DOS S. DE C. ROCHA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
<b>CNPJ</b>	26.490.553/0002-44 <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> N° 19.635.695-4
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Lira Portela, nº 999 – Centro Murici dos Portelas-PI
<b>CONTATO</b>	M. DOS S. DE C. ROCHA <b>CPF:</b> 395.813.653-20

LOTE II	
<b>LICITANTE</b>	FRACASSADO.
<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CONTATO</b>	

LOTE III	
<b>LICITANTE</b>	V MACHADO E CIA LTDA
<b>CNPJ</b>	06.703.805/0001-88 <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> N° 19.405.429-2
<b>ENDEREÇO</b>	AV. PRONCESA ISABEL, S/N – PARNAIBA-PI
<b>CONTATO</b>	VIRGELENYO RIBEIRO MACHADO <b>CPF N.º</b> 121.775.473-34

LOTE IV	
<b>LICITANTE</b>	ANTONIO RITA GOMES & CIA LTDA.
<b>CNPJ</b>	04.509.259/0001-13 <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> N° 19.448.702-4
<b>ENDEREÇO</b>	AVE DEP ANTONIO GAIOSO, 96, BAIRRO CENTRO – JOAQUIM PIRES-PI
<b>CONTATO</b>	ANTONIO RITA GOMES <b>CPF N.º</b> 299.793.663-20

### EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n. 20.10.21.02/2021 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI) e RAI PEREIRA ESCORCIO 05387766337. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI), CONTRATADO: RAI PEREIRA ESCORCIO 05387766337, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.370.268/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS 2021 “ VEM BRINCAR NA PRAÇA”, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS PI. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2021, em conformidade com o art.24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100; 200; 400. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.

P. P. 5637

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-CPL/SESAPI	
<b>Nº do Processo</b>	00012.000013/2021-82
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão, na forma Eletrônica.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ADAPTADO COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS a fim de suprir as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br">cplsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 27/10/2021 às 13h00min;
	<b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 11/11/2021 às 09h00min;
	<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 11/11/2021 às 09h00min;
	<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 11/11/2021 às 10h00min;
	<b>LOCAL: Licitações-e do Banco do Brasil - ID:903798.</b>
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 215. 837,50 (duzentos e quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	17.17101.10.302.0001.30009
<b>Fonte de recursos</b>	100 - Tesouro
<b>Natureza de Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00987.

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:  
Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 237

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº - 03/2020

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 12/2020, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para a Execução dos serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de Água nas localidades Altamira e Tamboril, no município de São José do Peixe - PI. E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 07.746.838/0001-78, em 17 de setembro de 2020, pela proposta mais vantajosa para esse Autarquia no valor total de R\$ 117.053,28 (Cem e dezessete mil e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

Diretor Geral  
Luiz Claudio Lima Macêdo  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Of. 367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL  
SEI 0323.001492/2021-41**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 002/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 01 (um) Sistema de Abastecimento D'água na Comunidade Santa Rosa, Assentamento Batalha zona rural de São João da Fronteira - PI, conforme projeto básico anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora do certame a empresa F W Construções Ltda. CNPJ nº 10.402.888/0001-42- que orçou sua proposta no valor de R\$ 328.034,30 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e quatro reais e trinta centavos). Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

Livia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**P. P. 1372**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO  
PROPOSTAS COMERCIAIS CARTA CONVITE Nº 005/2021**

Retificação do Extrato de Publicação de AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS CARTA CONVITE Nº 005/2021 PROCESSO SEI Nº 0323.000400/2021-13 Publicado no DOE nº 222 do dia 12 de outubro de 2021 ,pg. 55, com OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com 5.995.00 m que liga a PI-140 a comunidade Vereda Grande e assentamento Nova Vereda no município de Floriano-PI, conforme projeto básico anexo I do edital,

Onde se lê:  
Valor: Alpha Empreendimentos LTDA \$ 250.896,70

Leia-se:  
Valor: Alpha Empreendimentos LTDA \$ 250.762,91

Teresina (PI) 22/10/2021.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar  
**Of. 1391**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021**

Nº do processo SEI	Processo SEI nº 00002.012375/2021-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005307 (Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para eventos)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 34/2020 TJ-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Despacho SEFAZ nº 4.236/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	11.587.614/0001-38
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente contrato é para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locação de móveis e equipamentos de estrutura para os eventos a serem realizados pelo Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de outubro de 2021. (22/10/2021 a 22/10/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	22/10/2021
Valor Global	R\$ 104.550,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2868
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00273
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03781
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 13**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
CONVITE Nº 01/2021-CPL  
Processo Administrativo SEI Nº 00313.000647/2020-60**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada pela Portaria nº 16.013/2021-GS, de 30 de junho de 2021, torna público e para conhecimento dos interessados que, da análise do recurso interposto pela empresa: WJ DE JESUS CAVALCANTE EIRELI, relativo ao CONVITE nº 01/2021 destinado à Recuperação de Passagem Molhada no Riacho das Cobras, na localidade Tabuleiro, na zona rural do município de Elesbão Veleos-PI, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, foi negado provimento ao recurso interposto pela recorrente contra o resultado de julgamento na fase de classificação da licitação supramencionada, confirmado desta forma o resultado inicial, ou seja "Licitação Fracassada". Demais informações na Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2021

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí  
**Of. 645**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 066/2020	
Nº do processo SEI	00071.003600/2021-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001521
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2018
Fundamento legal	LEI Nº 8666/1993 e LEI Nº 10.520/2002
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ do Contratado	76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato nº 066/2020, relativo à contratação de empresa fornecedora de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 0800); e, entroncamento digital (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA-DDG 0800. LOTE 03 - ENTROCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	23 de Outubro de 2021 à 23 de Outubro de 2022
Data de assinatura do Termo Aditivo	23 de Outubro de 2021
Valor global	R\$ 7.364,70 ( sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.39-66
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00213
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2021RO04003
Signatários do Termo Aditivo	Pelo contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo contratado: PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1834

### OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA 01 - EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021

Processo Nº: 00002.011976/2021-21

EDITAL SEADPREV-PI Nº 02/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto nº 19.942 de 24 de agosto de 2021, torna público, por meio do presente Edital, **as retificação**, do EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

- o Fica excluída a alínea "b" do item II – ATRIBUIÇÕES DO ANALISTA DE TRÂNSITO, do Quadro I – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, das Atribuições das Funções: ~~b) Exercer planejamento e poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;~~
- o Sem prejuízo das hipóteses de suspeição previstas na legislação processual civil, ficam impedidos de serem contratados, sendo sùmaria e unilateralmente eliminados deste teste seletivo simplificado, caso aprovados, candidatos que possuem parentesco consanguinúio, ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros da Comissão Organizadora, e da subcomissão de avaliação do Teste Seletivo Simplificado objeto do EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021.
- o Alteração do ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	15/10/2021
Inscrições <i>online</i>	18/10/2021 a 20/10/2021
Envio da documentação para isenção de taxas	18/10/2021 a 19/10/2021
Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	19/10/2021
Prazo Final para o pagamento da taxa de inscrição	20/10/2021
Análise Curricular	22/10/2021 a 01/11/2021
Resultado Parcial	03/11/2021
Interposição de recursos da Análise Curricular	04/11/2021 a 08/11/2021
Análise dos Recursos	09/11/2021 a 12/11/2021
Resultado da interposição de recursos da Análise Curricular	16/11/2021
Resultado final do Processo Seletivo	17/11/2021

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of 49





A empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA (LP), para uma Usina de Produção de Concreto Asfáltico localizada na Rua Helena Leal Leopoldo Lima, Lotes 07, 08 e 09, quadra 86, Loteamento Sitonho Dantas 01, Bairro Catavento, município de Picos/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Estudo Ambiental Intermediário- EAI.

**P. P. 5632**

EDITAL

Posto Siga Bem Ltda., inscrito no CNPJ nº 38.484.249/0001-92, torna público que recebeu Licença Ambiental de Instalação e requereu Licença Ambiental de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Miguel Alves - PI.

**P. P. 5636**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Campo Norte-Sul (ADMANS) CNPJ 03.715.147/0001-56 Para o Biênio 2021/2023**

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as nove horas da manhã, na sede interestadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Campo Norte Sul (ADMANS), CNPJ 03.715.147/0001-56, situada a Rua Félix Aires, nº 1582, bairro Água Mineral, em Teresina-PI, deu-se início a reunião para a eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2021/2023, com início em 17/10/2021 e término em 16/10/2023, exceto o presidente que continuará exercendo seu mandato por tempo indeterminado conforme estatuto (ADMANS cap II, Art. 13). Foram eleitos e empossados: Presidente Pr. Mário Raimundo Alves Filho, vice-presidente Pastora Ivete de Oliveira Ribeiro Alves, primeiro Secretário Pastor Ismael Ribeiro dos Santos, segunda Secretária Missionária Ivamara Ribeiro Alves Barreto, primeiro Tesoureiro Evangelista Reginaldo Reis, segundo tesoureiro Pastor Francisco de Paula Gabriel dos Santos, conforme certidão da Ata registrada no cartório do 3º ofício de notas em títulos e documentos da pessoa jurídica, nº 10.317 de 21 de outubro de 2021.

Presidente Pr. Mario Raimundo Alves Filho  
Secretário Pr. Ismael Ribeiro dos Santos

**Of. S/N**

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS  
COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

CÂMARAS	INSTITUIÇÕES COMPONENTES:	
PREVENÇÃO	CT SHALOM	PMPI
	CT PENIEL	SASC
		SEFAZ

TRATAMENTO	FUND. PADRE PIO	CENDROGAS
	FAZENDA DA ESPERANÇA OBRAS E CAMPO MAIOR	
	CT PADRE PIO	
REINserÇÃO SOCIAL	CASA DAS SAMARITANAS	CENDROGAS
	FAZENDA DA PAZ	COJUV
		SECLUT
REPRESSÃO (REDUÇÃO DE OFERTA)	SSP PI DELEGACIA DE ENTORPECENTES	MANANCIAL DA VIDA
	FAZENDA DA PAZ	CT SHALOM
	SEJUS	POLICIA FEDERAL
REDUÇÃO DE DANOS	CT NOS BRAÇOS DO PAI	FAZENDA DA PAZ
	FAZENDA AGAPE	SESAPISUDUC

**COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS**

CÂMARAS	COORDENADORES
PREVENÇÃO	Coordenador: Ananias Cruz Relator: Laudelma Borges
TRATAMENTO	Coordenador: Cida Santiago Relator: Francisco e Jonas
REINserÇÃO SOCIAL	Coordenador: Eneida Lustosa Relator: Luiza Teles
REPRESSÃO	Coordenador: Everton Ferrer Relator: Laudelma Borges
REDUÇÃO DE DANOS	Coordenador: Wilson Rodrigues Relator: Eneida Lustosa

**Of. 158**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.